

Dr. Oscar Barreto Filho – Titular da Cátedra de Direito Comercial.

Dr. Oscar Barreto Filho, novo titular da cátedra de Direito Comercial, nasceu a 7 de julho de 1922 nesta Capital. É filho de Oscar Barreto e de D. Alzira de Salles Oliveira Barreto; casou-se, em 1948, com D. Maria Eunice Leme Barreto, havendo dêsse consórcio cinco filhos.

Fêz o curso primário na Escola Modêlo anexa à Escola Normal “Carlos Gomes” de Campinas; o curso secundário fundamental nos ginásios Estaduais de Campinas e de São Paulo e o secundário complementar no Colégio Universitário (1.^a secção) anexo à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, obtendo o primeiro lugar entre os alunos da turma de 1940-1941.

Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais nesta Faculdade, em 1946, tendo sido membro da Comissão de Redação do Centro Acadêmico XI de Agosto e da Academia de Letras, da qual é sócio honorário. Fazendo curso brilhante, obteve sempre o primeiro lugar e os prêmios “Rodrigues Alves”, “Instituto dos Advogados”, “Associação dos Advogados” e “Livreiro Saraiva”. Nos anos de 1950-1951, cursou a secção de Economia, da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Fêz também numerosos cursos de extensão universitária, sôbre vários ramos do Direito, tendo sido aluno dos professôres Tullio Ascarelli, Benigno di Tullio, Mariano Ruiz Fuñes, Augusto Venturi, Rubens Gomes de Souza e de outros mestres igualmente notáveis.

Em 1956, inscreve-se no concurso para provimento da cátedra de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP, na vaga do Prof. Dr. Waldemar Ferreira, apresentando a tese *Regime Jurídico das Sociedades de Investimentos*; aprovado, obtém o grau de doutor em Direito e o título de Livre-Docente da matéria, em 1.º de agosto de 1957.

Desde então, por várias vêzes exerce a cátedra, substituindo os professores Honório Monteiro (1957 e 1961) e Sylvio Marcondes Machado (1961 a 1966).

A contar de 1966, rege a cadeira de Direito Comercial, vaga pela aposentadoria compulsória do Prof. Ernesto Leme. Além disso, em 1947 e 1948, integrou bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso, na Escola de Serviço Social e no Instituto de Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e, de 1962 a 1969, integrou comissões examinadoras de teses de doutoramento e trabalhos do curso de especialização desta Faculdade.

Foi elemento fundador da Faculdade de Direito de Baurú, na cadeira de Direito Comercial e professor interino da mesma matéria, na Faculdade de Direito de Sorocaba.

Em 1968, estudou os novos métodos de ensino do Direito na “Law School” da Universidade de Columbia, na cidade de New York, em bolsa de estudos concedida pelo Governo Norte Americano.

Como profissional militante, S. Ex.^a exerceu diversos cargos. Foi assistente jurídico da Federação das Indústrias, de 1943 a 1947, e seu assessor jurídico desde 1950, integrando diversas comissões de estudos.

Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, desde 1949 é membro efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo, exercendo nesse sodalício os cargos de Secretário da Comissão de Direito Comercial, em 1952-1955, e de Conselheiro, de 1954 a 1968.

Organizou e foi o primeiro Diretor do Serviço Jurídico do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria



PROF. DR. OSCAR BARRETO FILHO
Titular da Cátedra de Direito Comercial.

(SESI) em São Paulo, de 1947 a 1950, e em 1951-1954 chefiou o gabinete do Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, então o Prof. Ernesto Leme.

Tendo prestado concurso para advogado do Estado, obteve o primeiro lugar entre 440 candidatos, exercendo suas funções, a contar de 1954, sucessivamente, na Procuradoria Fiscal, na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, no Departamento Estadual de Administração, na Procuradoria Judicial, na Secretaria da Justiça e na Procuradoria Geral do Estado.

De 1956 a 1968 foi Procurador da Junta Comercial do Estado e Presidente da Comissão nomeada pelo Sr. Governador, para elaborar o anteprojeto de reforma da legislação federal, sobre Registro de Comércio. De 1959 a 1969 foi consultor jurídico da Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA).

Em 1962, foi o relator da Comissão Especial do Conselho Nacional de Economia, encarregada de estudar o anteprojeto de lei, regulamentando as sociedades de financiamento e investimentos, bem como integrou comissões especiais incumbidas pelo Govêrno Estadual de elaborar projetos de leis e regulamentos sobre vários assuntos: sobre a Junta Comercial do Estado de São Paulo; Fundo de Melhoria das Estâncias; Centro de Tecnologia do Estado de São Paulo etc.. Participou do Conselho Técnico de Economia, Sociologia e Política da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, no biênio 1967-69.

É sócio remido da Associação dos Advogados de São Paulo, desde sua formatura; sócio efetivo do Instituto de Direito Social, desde 1954; sócio titular da Sociedade Internacional de Direito Social, desde 1956 e pertence à Associação dos Procuradores do Estado. É, ainda, Cavaleiro Donato e Consultor Jurídico da Associação de São Paulo da Soberana Ordem Militar de Malta e membro efetivo do Pen Club do Brasil.

Participou ativamente de vários movimentos culturais, tendo sido Secretário Geral da Comissão Organizadora da IV Jornada Franco-Latino-Americana de Direito Comparado, realizada em São Paulo, em setembro de 1954, sob os auspícios da “Société de Législation Comparée” de Paris. Foi membro do II Congresso Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional realizado em São Paulo, em outubro de 1953; da VIII Conferência da Associação Inter-Americana de Advogados, reunida em São Paulo, em março de 1954; do I Congresso Internacional de Direito Social, em São Paulo, agosto de 1954; do II Colloquium Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, na 7.^a secção, História das Instituições Jurídicas Luso-Brasileiras, sendo relator da tese *O Empréstimo a Juros desde as Ordenações do Reino, até a atual Legislação Brasileira*; da Comissão Executiva do V Congresso Jurídico Nacional e da Primeira Convenção Nacional de Advogados, realizados em São Paulo, em janeiro de 1955 e foi, também, assessor jurídico das Reuniões Plenárias das Classes Produtoras, sob os auspícios da Confederação Nacional da Indústria em São Paulo (1954), Porto Alegre (1955), Recife (1958). Foi secretário e redator da “Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro”, sob a direção do Prof. Waldemar Ferreira.

Em junho de 1969, inscreveu-se no concurso para professor titular de Direito Comercial, apresentando substancial dissertação sobre a *Téoria do Estabelecimento Comercial*. As provas do concurso realizaram-se em novembro de 1969, nelas obtendo o expressivo grau 9,1.

Bibliografia

O nôvo professor de Direito Comercial dedicou-se intensamente à pesquisa jurídica, possuindo extensa e valiosa bibliografia sobre diversos ramos do Direito, tendo inclusive proferido vários cursos e conferências, nos centros brasileiros de cultura, desde 1950.

I. *Livros:*

1. *Regime Jurídico das Sociedades de Investimentos* (Investment Trusts), edição Max Limonad, 1956 (Obra premiada pelo Instituto dos Advogados de São Paulo), 2.^a edição, em preparo.
2. *Teoria do Estabelecimento Comercial*, edição Max Limonad, 1969.

II. *Opúsculos:*

1. *Impôsto "Causa-Mortis" sôbre extinção de fideicomisso instituído por ato "inter-vivos"* — Revista n. 44.123, da Capital, São Paulo, 1950. Publicado também na "Revista dos Tribunais", vol. 196, págs. 332 a 339.
2. *A reforma da Lei do Inquilinato* — Edição da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 1953.
3. *Os empregados em obras e emprêsas industriais do Estado, em face da Justiça do Trabalho e Observações sôbre o processo dos dissídios individuais do trabalho*, nos "Anais do III Congresso Brasileiro de Direito Social", Salvador, Bahia, 1953, págs. 250/255 e 256/264.
4. *O Estatuto da Propriedade Industrial*, edição da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 1955; separata da "Revista dos Tribunais", vols. 240/3 e 241/3; Revista de Direito Mercantil, vol. IV, pág. 597.
5. *As Juntas Comerciais em Face da Constituição Federal de 1946*, Revista dos Tribunais, vol. 253/3, 1956.
6. *Natureza Jurídica das Bolsas de Valôres no Direito Brasileiro*, separata da "Revista da Faculdade de Direito" de São Paulo, vol. LIV, 1959; Revista dos Tribunais, vol. 283/7.
7. *O Fundo de Comércio nas Desapropriações*, edição da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 1959.

8. *Os Créditos Trabalhistas na Falência*, edição da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 1959; “Revista Forense”, vol. 186/452; “Revista dos Tribunais”, vol. 289/16.
9. *Limites Constitucionais da Intervenção do Estado na Economia Privada*, Revista Forense, vol. 184/33, 1959; “Revista dos Tribunais”, vol. 291/12.
10. *Reforma da Lei do Cheque*, na “Revista dos Tribunais”, vol. 292/44, 1960.
11. *Regulamentação das Vendas a Prestação*, separata da “Revista da Faculdade de Direito de São Paulo”, vol. LV, 1960.
12. *Desapropriação por Interêsse Social*, na “Revista dos Tribunais”, vol. 295/20, 1960.
13. *O Crédito no Direito*, separata da “Revista da Faculdade de Direito de São Paulo”, vol. LVII, 1962; “Revista dos Tribunais”, vol. 315/431.
14. *Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento*, na “Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos Jurídico-Econômico-Sociais”, vol. 2/173, 1966.
15. *Comentários ao Anteprojeto do Código de Obrigações*, edição da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 1966; separata da “Revista da Faculdade de Direito de São Paulo”, vol. LXI; “Revista Forense”, vols. 213 e 214; “Revista dos Tribunais”, vol. 361/445.
16. *Os Novos Institutos do Direito Comercial*, na “Revista dos Tribunais”, vol. 382/7, 1967; “Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos Jurídico-Econômico-Sociais”, vol. 4/93.
17. *Novos Métodos de Ensino do Direito: A Experiência Americana*, separata da “Revista da Faculdade de Direito de São Paulo”, vol. LXIII, 1968; “Revista dos Tribunais”, vol. 402; “Problemas Brasileiros”, n. 63; “Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos Jurídico-Econômico-Sociais”, vol. 8.

III. *Artigos, Estudos e Comentários:*

Dezenas de trabalhos publicados nas revistas especializadas: “*Revista de Direito Mercantil*”, “*Revista dos Tribunais*”, “*Revista Forense*”, “*Revista de Direito Administrativo*”, “*Digesto Economico*” e “*Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*”.

A solenidade de posse

Nomeado por decreto do Govêrno Estadual de 11 de dezembro, tomou posse da cátedra em sessão solene da Congregação, realizada no salão nobre, a 22 de dezembro de 1969. Introduzido no recinto pelos professôres eméritos Mário Masagão, Ernesto Leme e Noé Azevedo, recebeu a saudação do Prof. Ruy Barbosa Nogueira que proferiu o seguinte discurso:

Discurso de saudação do Prof. Ruy Barbosa Nogueira

“Como é suave e agradável ser designado pelos colegas para falar de coração, ao coração de um grande amigo, de um amigo que acompanhamos desde os bancos acadêmicos, que ao seu lado marchamos no CPOR, que ao seu lado, por tantos anos, vimos trabalhando em associações como em lides forenses, com quem tanto privamos no recesso da família e com quem finalmente convivemos no templo do ensino!

Quantas e quantas vêzes debatemos assuntos, trocamos idéias, fizemos prognósticos, viajamos e agora, no aconchego carinhoso de nossa amada escola, nossos abnegados mestres, familiares, colegas, alunos e amigos vêm escutar a ode do regosijo. Sim, Prof. Oscar, porque hoje fui incumbido de lhe dizer do apreço, do contentamento e do justificado orgulho com que a Congregação dos Professôres

da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco o recebe.

Oscar Barreto Filho, desde o início de sua vida estudantil, foi símbolo de dedicação e inteligência. Fez seus estudos primários na Escola Modelo anexa à Escola Normal Carlos Gomes, de Campinas; o curso secundário nos Ginásios Estaduais de Campinas e de São Paulo e o curso secundário complementar, no Colégio Universitário, anexo a esta Faculdade, obtendo o primeiro lugar entre os alunos da turma de 1940-1941. Cursando esta Faculdade de 1942 a 1946, classificou-se também em primeiro lugar durante todo o curso e conquistou os Prêmios “Rodrigues Alves”, “Instituto dos Advogados”, “Associação dos Advogados” e “Livreiro Saraiva”.

Depois de se bacharelar em Ciências Jurídicas e Sociais, através tão brilhante curso, fez ainda nada menos do que doze diversificados Cursos de Extensão Universitária, obtendo em todos êles os respectivos títulos.

Em concurso para Advogado do Estado, prestado em 1954, dentre 440 candidatos, Oscar Barreto Filho obteve o primeiro lugar, e na Administração tem exercido as mais elevadas funções e missões que exigem elevada e reconhecida cultura jurídica.

Em 1957 conquistou brilhantemente a livre docência da Cátedra de Direito Comercial, apresentando a tese “Regime Jurídico das Sociedades de Investimentos”, que constitui obra singular na literatura jurídica brasileira. Desde então vem exercendo a regência da cátedra, sendo dos mais estimados professôres entre os alunos, por seus magníficos dotes didáticos e dedicação ao ensino. Os seus pareceres e trabalhos de colaboração à administração da Escola, e dentro da Congregação, têm sido reconhecidos e louvados. Oscar Barreto Filho jamais poupa seus esforços em favor da coletividade. É membro de incontáveis Associações e Institutos científicos, a que presta seus serviços.

Além de suas atividades culturais e didáticas dentro da Universidade, tem proferido inúmeros cursos e conferências, não só em nosso Estado, mas em vários outros Estados de nosso país, divulgando conhecimentos em prol do ensino.

Em 1968, integrando o grupo de professores desta Faculdade, em gozo de bolsa de estudos concedida pelo Governo dos EE.UU., fez estágio na Faculdade de Direito da Universidade de Colúmbia, estudando os novos métodos de ensino do direito. Como integrante desse grupo de professores, pudemos testemunhar a dedicação do Prof. Oscar Barreto Filho, pois em cerca de trinta aulas e comparecimento a uma dezena de seminários, com debates dos assuntos ligados à educação jurídica, pôde ele não só deles participar, como elaborar o trabalho que publicou no vol. LXIII da Revista da Faculdade de Direito, sob o título “Novos Métodos no Ensino do Direito: a Experiência Americana”, trabalho este que vem tendo grande repercussão em nosso país.

Para a conquista da Cátedra escreveu novo livro “A Teoria do Estabelecimento Comercial”, cuja denominação já está a indicar a preocupação científica e de sistematização do autor, que assim veio também mais uma vez enriquecer a literatura do Direito Comercial brasileiro.

Com esta obra, após concurso de títulos e provas a que se submeteu, perante banca dos mais notáveis juristas de nosso país, com distinção, como sempre, obteve o tão almejado título definitivo de Professor. Era muito nobre e grande o desejo de V. Excia. obtê-lo, e tinha razão D. Pedro II, que tão bem figura em lugar de honra neste salão nobre onde hoje se dá posse a V. Excia., ao declarar: “Se eu não fôsse imperador, desejaria ser professor. Não conheço missão maior e mais nobre que a de dirigir as inteligências juvenis e preparar os homens do futuro”.

Além dos livros já citados, a bibliografia de nosso homenageado indica mais de 40 trabalhos publicados sob

os mais diversos assuntos jurídicos. Oscar Barreto Filho é dos mais renomados e seguros advogados do Fôro paulista e parecerista acatado.

Eis porque a Congregação dos Professôres da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco se sente honrada com o acolhimento de tão nobre e aquinhoado jurista.

E que poderei eu dizer de sua ventura familiar, querido Prof. Oscar? Deus não o aquinhoou sòmente de privilegiada inteligência, de acentuado amôr ao estudo e ao trabalho, mas ainda fê-lo nascer na cêpa de uma família adornada das grandes tradições e virtudes dos Barreto e Salles Oliveira. Armando de Salles Oliveira, seu tio materno, Governador do Estado de São Paulo, foi o grande fundador da Universidade de São Paulo.

Ainda, na Sua Sabedoria, Deus entregou o cétro do coração de V. Excia., Sr. Prof. Oscar Barreto Filho, a essa rainha Maria Eunice, esposa extraordinária, que sempre soube aureolá-lo de ambiente e dedicação em todos os momentos da dôr e do carinho e lhe deu, ainda, cinco encantadores filhos, que completam sua felicidade: tôda felicidade que V. Excia. merece e que Deus há de conservar para a alegria de todos nós”.

Discurso de agradecimento do Prof. Dr. Oscar Barreto Filho

Agradecendo a saudação recebida, Prof. Oscar Barreto Filho, nôvo catedrático de Direito Comercial, pronunciou seu discurso de agradecimento:

“Atinjo o pôsto de Professor, ápice da carreira universitária, com a alegria de quem vê realizado um ideal, com a serena convicção de quem muito trabalhou por merecê-lo, mas também com a plena consciência da alta responsabilidade da investidura.

Bela e nobre é a missão do Professor universitário! Conviver com a mocidade, transmitir-lhe a herança cultu-

ral, produto do esforço continuado das gerações passadas, desvendar-lhe os arcanos da ciência e da arte através da pesquisa, orientar-lhe as energias para a construção de um futuro que a humanidade espera sempre melhor: eis a tarefa do mestre universitário.

Tarefa que propicia, a um tempo, a realização do homem no plano individual e no plano social.

Para o verdadeiro humanista, seja qual fôr o campo do conhecimento a que se dedique, nada é mais significativo do que ensinar, unindo o próprio estudo ao aprendizado alheio. No estudo aprimora-se o intelecto, disciplina-se a vontade e burila-se o sentimento, de modo a concretizar o anelo da verdadeira vida do espírito.

Mas o sentir e o pensar não se esgotam egoisticamente no indivíduo; muito ao contrário, no filósofo, no cientista ou no artista imbuídos de humanismo, suas preocupações espirituais se extravasam e se projetam no meio social, visando ao benefício da coletividade. Daí o papel relevante que se atribui à Universidade, como agente plasma-dora da unidade de tradições e de aspirações comuns.

A Universidade, como centro de convergência da vida espiritual da Nação, pressupõe um clima de liberdade na investigação científica, que não se coaduna com uma posição rigidamente autoritária. Isto não vai, contudo, ao ponto de negar a legitimidade da estrutura hierarquizada, exercida dentro dos limites impostos pelo respeito e pela consideração dos valores inerentes à pessoa humana, pois sem ordem impossível se torna a convivência em sociedade. Ressalta Bertrand Russell, cuidando da liberdade em face da autoridade no ensino, que “deve existir um elemento de disciplina e autoridade; a questão é até que ponto, e como, deve ser exercido.”

Constitui, por isso, motivo de júbilo a implantação da reforma universitária, orientada no sentido de possibilitar a maior participação da comunidade na vida acadêmica. Dinamiza-se, dessa forma, o potencial de idéias e de ener-

gias acumulado pelo estudo e pela pesquisa, colocando-o ao serviço da Nação.

Neste momento, de tão alto significado para mim, rememoro, com gratidão e com saudade, as terras, as pessoas e as instituições a quem devo a minha formação.

Minha lembrança mais remota é a da terra de meu Pai, por êle tanto amada, a tranqüila Atibaia, onde passei os dias descuidosos da infância e as férias da adolescência, alternando os folguedos com as leituras a que desde cedo me acostumei. Retornando ao tempo morto, vejo-me, qual o poeta Carlos Drummond de Andrade:

“O menino ambicioso
não de poder ou glória
mas de soltar a coisa
oculta no seu peito
escreve no caderno
e vagamente conta
à maneira de sonho
sem sentido nem forma
aquilo que não sabe.”

(Boitempo — Primeiro Conto).

De meu Pai, oriundo de velhos troncos da província — os Pires de Camargo — herdei o sentimento de respeito às virtudes da antiga gente bandeirante, em cujos hábitos simples e austeros repousam as raízes profundas da nacionalidade.

Recebi de minha Mãe influência marcante na modelação da disciplina moral e no apêgo ao estudo, tendo como paradigmas as figuras de meu avô materno, o engenheiro Francisco de Salles Oliveira Junior, sanitarista benemérito que livrou Campinas da epidemia, e de meu tio Armando de Salles Oliveira, para quem, entre tantos outros, o título de maior valia era o de ter sido o fundador da Universidade de São Paulo. Nem faltaram, para incentivar o meu

idealismo de adolescente, os exemplos luminosos de dois vultos ligados à minha gente por laços de sangue e de amizade, o médico e filósofo Luiz Pereira Barreto e o jurista e poeta Vicente de Carvalho.

Embora respeitando e admirando os ancestrais ilustres, nunca descansei nos seus braços. Convenci-me, muito cedo, de que o mérito que conta é o adquirido, dia a dia, pelo trabalho e pelo esforço próprios, na árdua conquista do ideal.

Robusteci minha convicção no convívio com meus colegas na escola pública, êste poderoso fator de democratização da cultura e de circulação social. Foi neste ambiente de emulação sadia que vi, irmanados em igual aplicação ao estudo e no mesmo culto à Pátria, os descendentes da velha grei paulista e os filhos de gentes de outras plagas, que com destemor e sacrifício, mas também com carinho e amor, vieram plantar em nossa terra o seu novo lar.

Reconheço o quanto devo às oportunidades que me foram oferecidas pelo Estado, no caminho que percorri da escola de primeiras letras em Taquaritinga até o magistério nesta querida Faculdade. Não há, para mim, melhor exemplo de igualdade de oportunidades, que deve ser o apanágio da sociedade democrática, do que a escola na qual prevaleça o sistema de mérito.

Foi na escola que conheci alguns dos melhores amigos que tenho a fortuna de contar. Por uma coincidência feliz, posso evocar nas pessoas de diletos amigos aqui presentes as diferentes fases de minha formação intelectual. Relembro, associados à pessoa do Professor Ataliba Nogueira, os dias risonhos do curso primário na Escola Normal “Carlos Gomes” e o início do curso secundário no Ginásio Estadual “Culto à Ciência” de Campinas. Invoco, na pessoa do Professor José Cretella Junior, companheiro e amigo de mais de trinta anos, e na do Professor Cesarino Junior, mestre de ontem e de hoje, as aulas do antigo

Ginásio do Estado da Capital. Revejo, espelhada na figura sempre moça do Professor Goffredo Telles Junior, a quadra amorável da minha juventude no Colégio Universitário. E por fim, rememoro o tempo laborioso, mas pleno de esperanças, da mocidade na Academia, nas pessoas dos Professores Vicente Marotta Rangel e Manoel Pedro Pimentel, meus colegas da admirável turma de 1946, e dos meus antigos mestres, tão bem representados pelas figuras venerandas dos eméritos Professores Ernesto Leme e Noé Azevedo, e do então jovem livre-docente Luiz Eulalio Vidigal.

Ligo, de maneira indelével, às Arcadas conventuais, as mais gratas recordações da mocidade e da maturidade. Prezo-me e orgulho-me de ser um filho espiritual da velha e sempre nova Academia, por vêzes tão mal compreendida, mas cuja influência na criação e desenvolvimento da cultura humanística em nosso país não pode, certamente, ser menosprezada.

É verdade que os tempos são outros, e a perene evolução da sociedade aconselha e mesmo impõe a renovação das instituições segundo as novas exigências da época. Mas, tendo em conta as reservas intelectuais e espirituais de que é guardiã a Academia, creio que é perfeitamente possível adaptá-la e integrá-la na Universidade, em consonância com os mais atualizados padrões da moderna cultura. Fundo-me, para isto afirmar, na minha própria experiência como estudante, como advogado e como professor.

Os dois anos que passei no Colégio Universitário, anexo à Faculdade, foram decisivos para a formação de minha cultura básica, principalmente em literatura e história. Lia tudo, e, a par das páginas de sublime espiritualidade de Tomás de Kempis, passando pela sugestiva mensagem de Bergson, muito aprendi sôbre os aspectos multiformes da natureza humana relendo as obras de Balzac e de Eça de Queiroz, repositórios magníficos de psicologia literária.

A iniciação que então fiz nas matérias propedêuticas — lógica, psicologia e história da filosofia — nas ciências humanas e nas letras, foram-me de inconteste utilidade para o curso jurídico e para o resto da vida. Mais tarde, ao conhecer a organização universitária norte-americana, pude verificar a excelência do sistema, que pressupõe a aquisição prévia pelo estudante, no *college*, de formação geral, de caráter preponderantemente humanístico ou científico, antes do seu ingresso na escola graduada ou profissional.

No caso específico do Direito, a própria concepção culturalista põe em relêvo o fato social, que constitui o substrato da norma jurídica. Daí a necessidade inadiável de imprimir caráter menos formal ao ensino jurídico, ministrando previamente ao estudante conhecimentos básicos de sociologia, economia, ciência política e história. Sòmente após estar de posse de suficiente base de conhecimentos gerais é que poderá o aluno aprender com real proveito as matérias jurídicas, de modo a, posteriormente, situar-se como profissional consciencioso no meio social.

Outra experiência que adquiri decorre da circunstância de que, concomitantemente com o curso acadêmico, fui admitido como estagiário no Departamento Jurídico da Federação das Indústrias, onde vim a conhecer esta figura admirável de homem feito pelo próprio esforço — o Professor Ruy Barbosa Nogueira — que, além das qualidades inatas de inteligência e de pertinácia, é possuidor de sólida cultura jurídica e fina sensibilidade.

Tenho por isso a certeza de que uma bõa formação especializada nos vários ramos de atividade profissional exige maior integração do estudante com o meio onde irá exercê-la, de modo a abolir o hiato existente entre o fim do curso acadêmico e o início da vida prática.

Cabe-me suceder, no ensino da matéria de Direito Comercial, ao Professor Ernesto Leme, figura exemplar de homem público e de cidadão, que alia, na sua personali-

dade, às qualidades de mestre de direito e de civismo, as virtudes de escritor escoreito e orador primoroso. Foi por sua indicação que, há vinte anos, iniciei-me no magistério superior, nestas mesmas Arcadas que há pouco frequentara como discípulo.

Perlustrei, nesta longa trajetória, todos os graus da carreira docente, procurando, com entusiasmo e dedicação, ampliar os meus conhecimentos, persuadido de que, em verdade, os professôres nada mais são do que estudantes mais experientes.

Sempre tive, bem nítidos, os ensinamentos ministrados pelos meus mestres de Direito Comercial — Tullio Ascarelli e Waldemar Ferreira — cujos nomes relembro com emoção. Comprovei, entretanto, no meu tirocínio, que para ensinar não basta saber; sòmente com a prática de ensino é que se faz o professor.

Disso decorre a justeza do asserto de que o professor não se improvisa; faz-se mister a sua preparação paciente e continuada, a fim de dotá-lo das qualidades essenciais de clareza, precisão e segurança na exposição da matéria. É com a prática do ensino que se revelam os atributos característicos do educador autêntico: o espírito público, o desprendimento, a vocação para o trabalho em conjunto, a compreensão e simpatia pelos alunos, a atualização constante do conhecimento.

Mas todo êsse preparo será em vão se, na preconizada reestruturação do ensino universitário, não se atender a dois objetivos primordiais — no sentido pessoal, procurando criar em cada estudante a *motivação* pelo estudo, e no sentido social, buscando o *entrosamento* da Universidade com as reais exigências da comunidade.

Para estimular a motivação individual pelo estudo, diversas medidas podem ser adotadas: — aplicação de novos métodos e técnicas de ensino; flexibilidade dos currículos e conseqüente ampliação de possibilidades de opção;

alargamento dos trabalhos práticos, em caráter obrigatório; valorização das notas e criação de incentivos aos estudantes mais dedicados.

Com o objetivo de melhor relacionar a escola com a sociedade, deve-se completar o aprendizado com estágios dos estudantes nos escritórios de assistência judiciária e nos órgãos jurídicos da administração pública e das empresas privadas.

Mas nenhuma reforma educacional será válida se não se estender também à mudança da mentalidade com que são encarados os problemas do ensino. Professores e estudantes devem preparar-se efetivamente para o desempenho de suas tarefas específicas, num clima de responsabilidade e de seriedade em relação ao ensino, sem o que tudo o mais restará inútil.

Longa já vai esta digressão sobre os homens e coisas da minha vida, por esta ou aquela forma tão entrelaçada com a querida Academia.

Por um acaso feliz, exerci minha profissão, sucessivamente, nos mais diversos setores, como advogado de empregados, de empresas e do Estado, na atividade privada e na administração pública. Em todos esses múltiplos campos, pude apreciar e valorar a atuação do bacharel em Direito, quando devidamente preparado e dotado de convicções jurídicas, como defensor da ordem e do bem comum.

No mundo angustiado em que vivemos, é bom assentarmos a ação em nossas crenças e em nossos ideais, a fim de não rebaixarmos a dimensão do ser humano. A ciência do Direito tem a virtude, entre outras, de predispor os seus cultores para uma visão espiritual e social do mundo, em contraposição ao materialismo e ao egoísmo que degradam a condição humana, e a transformam em verdadeira servidão das necessidades físicas.

O homem, para o cultor do Direito, é responsável, porque é livre, e é livre, porque possui uma alma imortal.

A liberdade é uma prerrogativa do espírito, que não pode ser ignorada ou negada pelo Estado. Daí a relevância das convicções jurídicas, que fortificam e robustecem os ideais de justiça e de liberdade, orientando-os no sentido do bem comum.

Nas palavras pressagas do poeta e ensaista britânico Thomas S. Eliot: — “O mundo está procurando elaborar uma mentalidade não cristã. A experiência malogrará, mas devemos dar prova de muita paciência na espera dêsse fracasso. Devemos também, enquanto isso, resgatar o tempo, a fim de que a Fé seja guardada viva através das sombrias idades que hão de vir; a fim de renovar e reconstruir a civilização; a fim de salvar o mundo do suicídio.”

Voltando-me, introspectivamente, para minha paisagem interior, vejo o quanto foi ela enriquecida pela amizade e pelo carinho de todos que me estimam.

Agradeço aos amigos, passados e presentes, o estímulo fraternal para os embates da vida e a confiança que em mim depositaram. Entre os amigos que já não são dêste mundo, recorro, comovido, a pessoa do meu sôgro, sempre preocupado com a poesia e as letras. Na pessoa de Ruy Barbosa Nogueira, que me recebeu com palavras tão gentis quão imerecidas, saúdo os colegas, os estudantes e os amigos, de dentro e fóra da Faculdade.

Já se disse que no triunfo de um homem existe sempre a mão de uma mulher. No meu caso, diria melhor que estiveram presentes o coração e o espírito de minha esposa, meiga e dedicada companheira de todos os momentos, mãe de meus cinco filhos, que me proporcionaram a dádiva de um lar feliz.

Longos anos esperei por êste dia. Mas tempo ainda é de trabalhar. Na vida, diz o poeta:

“Qualquer tempo é tempo.
A hora mesma da morte
é hora de nascer.

Nenhum tempo é tempo
bastante para a ciência
de ver, rever.

Tempo, contratempo
anulam-se, mas o sonho
resta, de viver”

(CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE — Boitempo).”